## <u>LEI N ° 173, DE 04 DE AGOSTO DE 1.998.</u>

Dispõe sobre a denominação de via pública.

## <u>A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE</u> LEI:

- Artigo 1°) Fica denominada "MARIA MOTTA", a Rua Projetada no Jardim Nova Motuca.
- Artigo 2 ° ) As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- Artigo 3 ° ) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 04 de agosto de 1.998.

EMILIO CARLOS FORTES Prefeito Municipal